



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL

Contratação de serviço de serralheria, compreendendo a fabricação e instalação de dois portões de correr destinados à adequação e melhoria da infraestrutura física da Escola Municipal Raquel Carniel de Araújo.

2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

A compra de dois portões para a nova Escola Infantil Raquel Carniel de Araújo justifica-se pela necessidade de garantir segurança, controle de acesso e adequada organização dos fluxos de entrada e saída da unidade escolar. Considerando que se trata de uma escola recém-implantada, faz-se indispensável a instalação de estruturas que atendam às normas de segurança, protegendo alunos, servidores, pais e demais usuários do espaço.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

ITEM:	DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:	UN.	QUANTIDADES:
01	SERVIÇO DE SERRALHERIA- PORTÃO DE CORRER C/ TELA PINTURA EPOXI 400x240	SVR	1
02	SERVIÇO DE SERRALHERIA- PORTÃO DE CORRER C/TELA PINTURA EPOXI 530x225	SVR	1

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Descrito no item 3.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

Pesquisa de preços realizada com 03 orçamentos e calculadora mediana, pois não foi encontrado nas plataformas o item específico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE SERRALHERIA-PORTÃO DE CORRER C/ TELA PINTURA EPOXI 400x240	SVR	1	R\$5.300,00	R\$5.300,00
02	SERVIÇO DE SERRALHERIA-PORTÃO DE CORRER C/TELA PINTURA EPOXI 530x225	SVR	1	R\$6.450,00	R\$6.450,00
TOTAL:					R\$11.750,00

6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

Endereço completo de entrega e/ou execução:

Local: Escola Municipal de Educação Raquel Carniel de Araujo.

Endereço: R. Inácio Justino, S/N, Bairro: Arroio Bonito

A entrega ocorrerá durante o horário de funcionamento da Escola Raquel Carniel de Araújo, que é das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

O prazo de entrega e de 90 (noventa) dias após sair o empenho, rescindindo-se automaticamente e sem prejuízo entre as partes

7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o(a) servidor (a) Juliana Almeida da Silva matrícula 830209, que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) Risco à prestação de serviços essenciais;
 - b) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo de DISPENSA assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 02 de Fevereiro de 2026

JULIANA ALMEDA DA SILVA
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO